

BOLETIM INFORMATIVO Nº 66

Janeiro - 2015

SUMÁRIO

I EGISI A	ĄÇÃO EST	ΔΟΙΙΔΙ		
Leis				2
Decret	os			2
DDOCUE	RADORIA (SEDAL D	O ESTAD	O PA
	ternos			2
	S			3
N/M				
	71	NOVOMBO	Shir.	11/7
	A CO		The second	
E 1				
	7		0	
5 6		22	1	A
			12	
12 32				
		3 /		

GOVERNADOR DO ESTADO João Raimundo Colombo

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO João dos Passos Martins Neto

SUBPROCURADOR-GERAL DO CONTENCIOSO Ricardo Della Giustina

LEGISLAÇÃO

ESTADUAL

Leis

EMENDA CONSTITUCIONAL N^{o} 69, de 18 de dezembro de 2014

Altera a redação do Capítulo VII, da Seção II e da Seção IV do Título IX da Constituição do Estado de Santa Catarina.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70, de 18 de dezembro de 2014

Acrescenta os arts. 120-A e 120-B à Constituição do Estado de Santa Catarina, para o fim de tornar impositiva a execução da programação constante da lei orçamentária, relativa às prioridades estabelecidas nas audiências públicas regionais.

Lei Nº 16.493, de 5 de dezembro de 2014 Veda a formalização de contratos públicos entre órgãos e entidades que compõem a Administração Pública estadual com empresas que utilizem trabalho análogo ao de escravo na

com empresas que utilizem trabalho análog produção de bens ou servicos.

LEI Nº 16.517, de 8 de dezembro de 2014

Dispõe sobre normas de segurança, fiscalização e a manutenção de equipamentos de lazer em parques de diversões, playgrounds, parques infantis e praças, instalados em espaços públicos e em bufês infantis e estabelecimentos particulares similares que explorem atividades recreativas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

LEI Nº 16.519, de 19 de dezembro de 2014

Altera o art. 1º da Lei nº 16.020, de 2013, que dispõe sobre a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) ao Programa Pacto por Santa Catarina (PACTO).

LEI Nº 16.520, de 22 de dezembro de 2014

Altera a Lei nº 15.694, de 2011, que dispõe sobre o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL) e estabelece outras providências.

LEI Nº 16.533, de 23 de dezembro de 2014

Altera a Lei nº 13.880, de 2006, que dispõe sobre a contratação temporária e a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático por pessoal civil e estabelece outras providências.

LEI Nº 16.534, de 23 de dezembro de 2014

Institui o Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina (CEDH-SC) e estabelece outras providências.

LEI Nº 16.535, de 23 de dezembro de 2014

Altera a Lei nº 9.120, de 1993, que cria o Conselho Estadual de Saúde e dá outras providências.

LEI Nº 16.536, de 23 de dezembro de 2014

Altera a Lei nº 12.911, de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (FUNSEA-SC) e adota outras providências.

LEI N° 16.537, de 23 de dezembro de 2014

Institui o Conselho Estadual dos Povos Indígenas (Cepin-SC) e estabelece outras providências.

LEI Nº 16.539, de 23 de dezembro de 2014

Autoriza o Estado a firmar convênio com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos e Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs).

LEI Nº 16.540, de 23 de dezembro de 2014

Altera a Lei nº 9.183, de 1993, que cria o Programa de Apoio à Criação de Gado para Abate Precoce e dá outras providências.

Decretos

Decreto Nº 2.488, de 3 de dezembro de 2014

Acresce dispositivos ao decreto nº 1.621, de 2013, que regulamenta o Fundo Estadual de Apoio aos Municípios (FUNDAN), instituído pela lei nº 16.037, de 2013, e estabelece outras providências

Decreto Nº 2.492, de 4 de dezembro de 2014

Acresce dispositivos ao Decreto nº 1.127, de 2008, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, pelo deslocamento temporário da localidade onde tem exercício e estabelece outras providências.

Decreto Nº 2.516, de 19 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Santa Catarina (TAT/SC)

Decreto Nº 2.519, de 23 de dezembro de 2014

Atualiza os valores das taxas estaduais previstas na lei n^0 7.541, de 1988.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS INTERNOS

PORTARIA PGE/GAB Nº 57, de 23 de dezembro de 2014

Dispensa a interposição de recursos nos processos judiciais movidos contra o Estado de Santa Catarina, cujo pedido envolver a indenização de férias vencidas e respectivo 1/3 (terço) constitucional, postulada por servidor público inativo (exceto membros da Magistratura e do Ministério Público), relativamente a períodos não atingidos pela prescrição, não adimplidos administrativamente, ou por ocasião de outros processos, e devidamente comprovados nos autos.

Parágrafo único. Fica também dispensada a interposição de recursos nos casos de indenização de férias proporcionais, desde que a decisão judicial tenha considerado a data de ingresso do servidor no serviço público para fins de contagem e pagamento do benefício.

Art. 2º - Fica dispensada a interposição de recursos nos processos judiciais movidos contra o Estado de Santa Catarina, cujo pedido envolver a indenização de licençaprêmio não gozada por servidor inativo, desde que o requerimento de passagem à inatividade tenha sido formulado em momento anterior à vigência do art. 190-A da Lei Complementar 381/2007, e não compreenda períodos prescritos ou adimplidos administrativamente.

NOTÍCIAS

TJ suspende decisão judicial que obrigava o Estado a pagar faxineira e internet de paciente

Dinheiro público não pode ser utilizado para pagar a faxineira de um paciente que está em tratamento médico fora do seu domicílio. A decisão liminar é do Tribunal de Justiça (TJ), que atendeu aos argumentos da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e reverteu determinação da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

A sentença de primeiro grau exigia que o Estado de Santa Catarina pagasse cinco salários mínimos por mês a um paciente para custear, entre outras despesas, a faxina do apartamento em Porto Alegre (R\$ 900) e a conexão de Internet (R\$ 85).

Ao mesmo tempo, a decisão exigia o desembolso de verba pública para a quitação das taxas de energia elétrica e de água da casa do doente em Palhoça, na Grande Florianópolis. O paciente já recebe R\$ 1,5 mil para o sustento na capital gaúcha através do programa do governo catarinense denominado Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Ele ingressou com ação judicial buscando complementar o benefício em mais cinco salários mínimos (cerca de R\$ 4 mil), o que foi concedido pelo Juízo de primeira instância.

A PGE recorreu da decisão e destacou que as despesas extras "não devem ser consideradas inerentes, indispensáveis ou sequer previstas na legislação estadual no que tange à proteção da saúde".

Também se esclareceu que o programa TFD consiste em um auxílio financeiro àqueles que necessitam buscar tratamento de saúde fora do seu domicílio, o que não significa a cobertura total das despesas que o paciente terá ao se ausentar do seu município. "As despesas permitidas pelo programa são aquelas relativas a transporte, diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante".

Ao analisar o processo, a relatora do processo, desembargadora Denise de Souza Luiz Francoski, afirmou que somente nos itens mencionados é possível verificar a soma de cerca de R\$ 1 mil que estavam mensalmente sendo "extraídos dos cofres públicos sem qualquer respaldo legal", o que evidencia o receio de lesão grave e de difícil reparação em desfavor do Estado de Santa Catarina.